



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.524, de 14 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 3.476, de 12 de agosto de 2005, que trata do prazo de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias, para exoneração dos ocupantes de cargos, empregos e funções de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

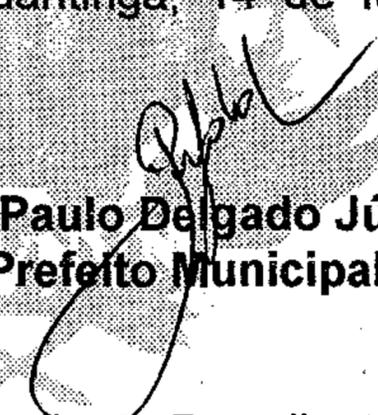
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.524/2006, de autoria do vereador Dr. Antonio Carlos Dib Jorge:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 3.476/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta Lei, serão exonerados os ocupantes de cargos, empregos e funções de confiança cuja designação ou nomeação esteja em desacordo com o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de fevereiro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão